



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0310/93

Dispõe sobre a denominação de vias públicas.

O Prefeito Municipal de João Neiva, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua das Perobas" a Rua 1 do Bairro Floresta.

Art. 2º - Fica denominada "Rua dos Ipês" a Rua 2 do Bairro Floresta.

Art. 3º - Fica denominada "Rua Pau Brasil" a Rua 3 do Bairro Floresta.

Art. 4º - Fica denominada "Rua dos Jacarandás" a Rua 4 do Bairro Floresta.

Art. 5º - Fica denominada "Rua dos Jequitibás" a Rua 5 do Bairro Floresta.

Art. 6º - Fica denominada "Rua das Cerejeiras" a Rua 6 do Bairro Floresta.

Art. 7º - Fica denominada "Rua dos Cedros" a Rua 7 do Bairro Floresta.

Art. 8º - Fica denominada "Rua dos Vinháticos" a Rua 8 do Bairro Floresta.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

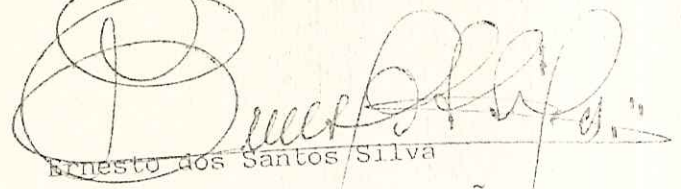
Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 19 dias do mês de março de 1993.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registrada e publicada, em 19 de março de 1993.



Ernesto dos Santos Silva
Secretário Mun. de Administração